



LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, ‘QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS’, CRIA CARGOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica criado no Grupo V – Atividades de Nível Elementar ANE o cargo de **Motorista de Transporte Escolar, Eletricista de Automóvel**, e no grupo IV - Atividades de Nível Médio ANM, os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Farmácia, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal**, e no Grupo – Atividades de Nível Superior ANS o Cargo de **Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico do Trabalho, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas, Odontólogo 20 Horas, Odontólogo 40 Horas e Odontopediatra 20 Horas**, o nível, a carga horária, as vagas e os requisitos são os constantes na tabela do anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo VI desta Lei.

Art. 2º - Os quantitativos de vagas e as alterações dos níveis dos cargos efetivos constantes das tabelas do anexo III da Lei Complementar nº 048/2011 de 09 de setembro de 2011, passam a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - O anexo IV da Lei Complementar nº 034/2009 – Cargo de Provimento em Comissão – Tabela 1 – Cargo em Comissão, passa, a vigorar conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º A tabela 3 Função Gratificada, do anexo IV da Lei Complementar nº 034/2009 de 28 de abril de 2009, passará a vigorar com os quantitativos de vagas constantes no anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Os cargos efetivos de Monitor, Pintor, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário, entrarão em



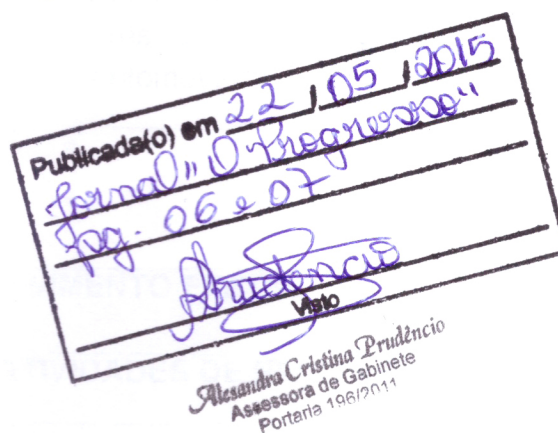
extinção sendo assegurado a seus ocupantes todos os direitos até sua vacância, conforme anexo V desta Lei.

Art. 6º O Anexo VI tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 034/2009 de 28 de abril de 2009, passará a vigorar conforme o anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 08 de maio de 2015.


Mário Valério
Prefeito Municipal





ANEXO – I
(ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2009)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Motorista de Transporte Escolar	VI	40	15	Ensino Fundamental Completo , Habilitação para dirigir veículos na categoria "D ou E", Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
Eletricista de Automóvel	VIII	40	2	Ensino Fundamental completo, com curso específico de Eletricista de Automóvel, ou comprovação de 03 (três) anos de Eletricista de Automóvel.
TOTAL			17	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	VII	40	120	Ensino Médio Completo, na modalidade do Normal Nível Médio ou Magistério.
Técnico em Saúde Bucal	VII	40	2	Ensino Médio Completo, curso de técnico em Higiene Dental e registro no CRO.
Técnico de Imobilização Ortopédica	VII	40	2	Ensino Médio Completo, curso de técnico em imobilização ortopédica e registro no órgão fiscalizador.



Odontólogo 20 horas	XIII	20	05	Registro no "CRO" - MS
Odontólogo 40 horas	XVII	40	16	Registro no "CRO" - MS
Odontopediatra 20 horas	XVII	20	01	Registro no "CRO" - MS, e especialista em Odontopediatra.
TOTAL			59	

ANEXO - II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Médico Anestesista	XIX	20	02	Registro no CRM, e residência Médica em Anestesista e/ou Título de Especialista em Anestesista.
Médico Psiquiatra	XIX	20	01	Registro no CRM, e residência Médica em Psiquiatria e ou Título de Especialista em Psiquiatria.
Médico Pediatra	XIX	20	03	Registro no CRM, e residência Médica em Pediatria e ou Título de Especialista em Pediatria.
Médico Veterinário	XV	40	02	REGISTRO NO CRMV
Advogado	XVIII	40	03	Registro na OAB
Engenheiro Civil	XVIII	40	03	Registro no CREA- MS
Engenheiro Ambiental	XVIII	40	01	Registro no CREA - MS
Engenheiro Agrônomo	XVIII	40	01	Registro no CREA -MS
Arquiteto	XV	40	03	Registro no CREA-MS



Analista de Sistemas	XIV	40	02	Curso Superior em Análise de Sistemas
Enfermeiro	XIV	40	20	Registro no "COREN"
Auditor Fiscal	XIII	40	02	Curso Superior nas áreas de: Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, com os Respectivos Registros.
Contador	XIII	40	02	Registro no CRC – MS
Farmacêutico	XIII	40	10	Registro no "CRF" – MS
Fonoaudióloga	XIII	40	02	Registro no CRFA-MS
Nutricionista	XIII	40	05	Registro no CRM – 3ª REG-MS
Assistente Social	XII	30	15	Registro no CRESS – 21ª
Psicólogo	XII	40	15	Registro no CRP – MS
Fisioterapeuta	XII	30	02	Registro no CREFITO
Terapeuta Ocupacional	XII	40	02	Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro no "CREFITO"
Analista de RH	XII	40	01	Curso Superior
Bioquímico	XI	30	02	Registro no "CRF" - MS
Educador Social	XI	40	10	Curso Superior Completo Licenciatura plena
Técnico de Referência do CREAS (Pedagogo)	XI	40	01	Curso Superior
TOTAL			110	

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Técnico em Segurança do Trabalho	XI	40	2	Ensino Médio completo e curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Contabilidade	X	40	2	Ensino médio completo e registro no CRC
Técnico de Raio X	VIII	20	5	Ensino médio completo e registro no CTR
Técnico Agro-Pecuário	VIII	40	2	Ensino médio completo e registro no CREA
Maestro	VIII	30	1	Ensino Médico Completo – Capacidade e reconhecimento na área musical com registro na OMB
Maestro	VI	20	1	Ensino Médico Completo – Capacidade e reconhecimento na área musical com registro na OMB
Assistente Administrativo	VII	40	20	Ensino médio completo
Agente Administrativo	VII	40	60	Ensino médio completo
Agente Municipal de Transito	VI	40	3	Ensino médio completo, Carteira de Habilitação – CNH A/B
Agente de Fiscalização	VI	40	10	Ensino médio completo
Técnico de Enfermagem	VI	40	25	Ensino médio completo, com Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Agente de Vigilância	V	20	3	Ensino médio completo



Sanitária				
Facilitador de oficina de Convívio de Arte e Cultura	V	40	2	Ensino médio completo
Facilitador de Formação Técnico Geral	V	40	2	Ensino médio completo
Guarda Vidas	V	20	3	Ensino médio completo e formação em curso de natação
Instrutor de Artes	V	40	2	Graduando no Curso de Artes
Instrutor Culturais	V	40	4	Ensino médio completo – Capacidade reconhecida na área de Teatro e Dança
Recreador	V	40	2	Graduando no Curso de Educação Física
Instrutor de Informática	IV	20	10	Ensino médio completo e carga horária de 180 h/aula em curso de informática
Auxiliar de Biblioteca	IV	40	3	Ensino médio completo
Inspetor de Alunos	IV	40	15	Ensino médio completo
TOTAL			177	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Mecânico	VIII	40	10	5ª ano Ens. Fund.
Operador de Máquinas Pesadas	VII	40	15	5ª ano Ens. Fund. CNH cat. "C" 02 anos de experiência comprovada na operação das



				máquinas – Retro Cavadeira, Pá Carregadeira, Moto Nivelador - Esteira
Motorista	VI	40	55	5ª ano Ens. Fund. CNH cat. "D"
Carpinteiro	VI	40	4	5ª ano Ens. Fund.
Eletricista	VI	40	3	5ª ano Ens. Fund. Curso de Eletricista Predial
Pedreiro	VI	40	15	5ª ano Ens. Fund.
Tratorista	V	40	15	5ª ano Ens. Fund. CNH cat. "C"
Ajudante Geral	IV	40	250	5ª ano Ens. Fund.
Op. Máq. e Equipamentos	IV	40	1	5ª ano Ens. Fund.
Agente Comunitário de Saúde	VI	40	70	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso.
Ajudante de Serviços	II	40	200	5ª ano Ens. Fund.
Agente de Controle de Vetores	VI	40	20	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "AB"
TOTAL			658	



ANEXO – III

TABELA – 1 – CARGO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS CARGOS COMISSIONADO				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Secretário Municipal	Subsidio	40	08	Curso Superior ou experiência comprovada
Assessor Jurídico	Nível XVIII	20	02	Curso Superior em Ciências Jurídicas, com registro na OAB/MS – Carga horaria de 20 horas semanais
Chefe do Gabinete do Prefeito	Nível XVI/A	40	01	Curso Superior ou Técnico em área diversa de formação
TOTAL			11	

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA – 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

PROVIMENTO EXCLUSIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS				
Cargo	Nível	C.H.S	Vagas	Requisitos
Coordenador do Controle Interno	Nível XVIII/A	40	1	Curso Superior em Ciências Jurídicas, com registro na OAB/MS
Assessor de Comunicação Social	Nível XV/A	40	1	Curso Superior em Comunicação Social c/ Habilitação em Jornalismo.
Diretor de Departamento	Nível XIV/A	40	6	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.
Assessor de Gabinete	Nível XIII/A	40	1	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.
Chefe de Departamento	Nível XII/A	40	17	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.
Coordenador de Administração e Finanças	Nível XII/A	40	1	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.



Coordenador de Proteção Básica	Nível XII/A	40	1	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.
Coordenador de Proteção Especial	Nível XII/A	40	1	Curso Superior ou técnico em área diversa de formação.
Secretário da Junta do Serviço Militar	Nível XII/A	40	1	Ensino Médio ou técnico em área diversa de formação
Chefe de Seção	Nível X/A	40	16	Ensino Médio compl. ou técnico em área diversa de formação
TOTAL			46	



ANEXO – IV
FUNÇÃO GRATIFICADA

Tabela 3

SÍMBOLO	QUANTIDADE	% SOBRE O VENCIMENTO BASE
FG – 1	30	50%
FG – 2	50	40%
FG – 3	30	30%
FG – 4	20	20%
FG – 5	30	10%

ANEXO – V
Cargos em Extinção

Cargo	Vagas
Monitor	60
Pintor	03
Auxiliar de Enfermagem	15
Agente de Saúde	03
Auxiliar de Consultório Dentário	15
Recepcionista	12



ANEXO – VI

Descrição das Atividades

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Motorista de Transporte Escolar	Dirigir o veículo acionando os comando de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, nível de óleo do cárter, testando freios e parte elétrica do veículo, certificando suas condições de uso e informando o superior imediato; é necessário portar documentos como Habilitação na Categoria "D ou E" e ser responsável pela renovação da mesma, possuir o termo: "<u>Atividade Remunerada</u>" na habilitação; fazer o uso de lentes corretiva quando constar na habilitação; possuir a escolaridade de ensino fundamental completo, Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Escolares com período de validade em dia, sendo responsável pela atualização do mesmo; ser maior de 21 anos; portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; realizar o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário com disponibilidade de pernoitar no fim de linhas se necessário; efetuar reparos de emergência no veículo como troca de pneus, regulagem de freio, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem ou pátio da prefeitura e deixá-lo organizado com janelas fechadas e abastecido; colaborar e manter o veículo limpo e bem apresentável, executando a limpeza interna do veículo todos os dias após o trajeto e levando para lavar completamente no dias estipulados pelo superior imediato; executar tarefas recebidas do superior imediato com precisão e dedicação; tratar os estudantes com urbanidade e respeito; verificar se todos os alunos estão acomodados adequadamente dentro do veículo orientando-os quanto ao risco de acidentes e ao uso do cinto de segurança; zelar pela ética profissional; se apresentar portando trajes adequados como calças e camisas; executar transporte de merenda escolar e materiais do almoxarifado da prefeitura se



	preciso for; atender o calendário escolar previsto para o ano letivo; ter disponibilidades para viagens fora do município quando necessário; quando multado e comprovado imprudência do condutor, o mesmo será responsabilizado na forma do pagamento da multa; fazer o transporte de estudantes da rede municipal e estadual nos eventos e nos locais destinados pela SMEDE.
Eletricista de Automóvel	Elaborar plano de manutenção; Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado; Reparação de peças elétricas para veículos automotivos, construção de chicotes elétricos, eletricista em geral de linha leve e pesada. Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação manutenção e conservação de instalação elétrica destes veículos. Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Auxiliar o professor regente em todas as atividades a serem desenvolvidas com as crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, e outras atividades lúdicas, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orientar as crianças quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; Executar as tarefas inerentes à alimentação, higienização e estimulação dos bebês, alimentando-os, trocando suas roupas, dando banhos, colocando-os para brincar e brincando e dialogando com eles; manter a sala em ordem e zelar pela



	sua limpeza e higienização dos brinquedos; auxiliar na elaboração de projetos, na confecção de materiais didático, utilizando sucatas e/ou materiais alternativos, participar de eventos organizados pela instituição ou pela SMEDE quando convocado, participar de formação continuada para aperfeiçoamento de sua prática em serviço, auxiliar nas atividades correlatas e atender ordens designadas pelo seu superior
Técnica de Farmácia	Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas. Elaboração e formatação de planilhas no programa Excel e Word. Controle e arquivos de fichas de saída e entrada de material, e outras atividades correlatas ao cargo.
Técnico em Saúde Bucal Técnico em Saúde Bucal	As atribuições do Técnico em Saúde Bucal envolvem atividades clínicas com a supervisão direta e atividades extra clínicas podendo ter supervisão indireta do cirurgião-dentista. Competem ao Técnico em Saúde Bucal: apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção de Saúde Bucal, realizar a atenção integral em Saúde Bucal promoção, prevenção, assistência e reabilitação individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, supervisionar sob delegação do cirurgião –dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Realizar atividades correlatas de acordo com a demanda do superior imediato e com suas competências técnicas e legais.



Auxiliar em Saúde Bucal	Compete ao auxiliar em Saúde Bucal ,sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal ;organizar e executar atividades de higiene bucal; participar das ações do Programa Preventivo Escolar, processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas ,inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Realizar atividades correlatas de acordo com a demanda do superior imediato e com suas competências técnicas e legais.
Médico Cardiologista	Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de mio cardiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular
Médico Cardiologista	



	andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Oftalmologista	É responsável pelo atendimento médico na área de oftalmologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Otorrinolaringologista Médico Otorrinolaringologista	É responsável por executar atividades correspondentes a sua respectiva formação atendimento, diagnóstico e tratamento de patologista da orelha média e nas infecções de vias aéreas superiores de pacientes encaminhados por médicos de especialidade básica e outros, orientando e encaminhando quando necessário a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar da população, organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse



	do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico do Trabalho	Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes



Médico do Trabalho	de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Participar da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores, visitando, juntamente com o nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de higiene do trabalho (0-71.40) e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes. Participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa. Elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais, autarquias e privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Clinico Geral 40 Horas	Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido



	registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Clinico Geral 20 Horas	Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação,



	orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Odontólogo 40 horas	Dar atendimento especializado na unidade de saúde ou onde lhe for determinado conforme as atividades descritas nos programas e de acordo com as prioridades estabelecidas; Registrar o trabalho realizado nas fichas de atendimento, na ficha de atendimento odontológico do paciente e no mapa de trabalho diário; Orientar a clientela da unidade de saúde, individualmente ou em grupos, a respeito de assuntos de odontologia preventiva e sanitária; Participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das atividades das escolas, no programa de saúde bucal, juntamente com a equipe técnica, visando o bom desempenho das atividades e dos atendimentos oferecidos na unidade; Fornecer dados para a elaboração de roteiros de programação local, no que diz respeito às metas, produção, acompanhamento e avaliação das atividades odontológicas da unidade de saúde; Entrosar-se com as demais áreas de atendimento, visando o bom desempenho das atividades da unidade de saúde; Certificar-se, mensalmente, da disponibilidade dos materiais e medicamentos odontológicos da unidade de saúde, e requisitá-los em tempo hábil, quando necessário; Responsabilizar-se pela manutenção e guarda dos materiais e instrumentais existentes no consultório odontológico, comunicando ao superior imediato quaisquer irregularidade observada; Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, em assuntos referentes à odontologia; Esclarecer a comunidade, quando da adoção de métodos preventivos odontológicos que venham beneficiar cada indivíduo ou a população como um todo; Fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, diante da solicitação do superior imediato; Emitir pareceres e informes técnicos sempre que necessário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Odontólogo 40 horas	Dar atendimento especializado na unidade de saúde ou onde lhe for determinado conforme as atividades descritas nos programas e de acordo com as prioridades estabelecidas; Registrar o trabalho realizado nas fichas de atendimento, na ficha de atendimento odontológico do paciente e no mapa de



Odontólogo 20 horas	trabalho diário; Orientar a clientela da unidade de saúde, individualmente ou em grupos, a respeito de assuntos de odontologia preventiva e sanitária; Participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das atividades das escolas, no programa de saúde bucal, juntamente com a equipe técnica, visando o bom desempenho das atividades e dos atendimentos oferecidos na unidade; Fornecer dados para a elaboração de roteiros de programação local, no que diz respeito às metas, produção, acompanhamento e avaliação das atividades odontológicas da unidade de saúde; Entrosar-se com as demais áreas de atendimento, visando o bom desempenho das atividades das unidade de saúde; Certificar-se, mensalmente, da disponibilidade dos materiais e medicamentos odontológicos da unidade de saúde, e requisitá-los em tempo hábil, quando necessário; Responsabilizar-se pela manutenção e guarda dos materiais e instrumentais existentes no consultório odontológico, comunicando ao superior imediato quaisquer irregularidade observada; Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, em assuntos referentes à odontologia; Esclarecer a comunidade, quando da adoção de métodos preventivos odontológicos que venham beneficiar cada indivíduo ou a população como um todo; Fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, diante da solicitação do superior imediato; Emitir pareceres e informes técnicos sempre que necessário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Odontopediatra 20 horas	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização, elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino,

**Odontopediatra 20
horas**

atuando na supervisão direta e indireta da equipe de Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, que atuam nas ações escolares de promoção de Saúde, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Na área de odontopediatria: realizar a prevenção, o tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área da saúde; desenvolver ações de educação e promoção de saúde bucal devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; realizar a prevenção em todos os níveis de atenção, atuando sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; realizar o diagnóstico dos problemas buço-dentários; realizar o tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; realizar o condicionamento da criança para a atenção odontológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

